



**Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.712 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Suspende as atividades escolares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o Memorando nº 133 de 12/04/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

Considerando a existência de dias letivos excedentes no Calendário Escolar Municipal de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades nas Unidades Escolares, no dia 13 de abril de 2017, mantendo-se em funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de abril de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Leandro de Souza Soares

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia